

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## SUMÁRIO

1. VISÃO, MISSÃO, VALORES .....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. NORMAS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	4
3.1. Ambiente de Trabalho .....	4
3.2. Relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros.....	7
3.3. Relacionamento com concorrentes.....	9
3.4. A Comunidade .....	10
3.5. Temas corporativos: sócios, ativos e registros da ITware Soluções em TI .....	10
3.6. Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares .....	11
4. OBJETIVOS ANTISSUBORNO .....	15
5. OBSERVÂNCIA DAS REGRAS .....	15
6. COMITÊ DE <i>COMPLIANCE</i> .....	16
7. DENÚNCIAS .....	16
8. MEDIDAS DISCIPLINARES .....	16
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	17

## 1. VISÃO, MISSÃO, VALORES

A **ITware Soluções em TI** é uma empresa atuante no segmento de Tecnologia da Informação, fundada em outubro de 2001. Com sede em Brasília e operação em todo o país. Sua atuação com produtos líderes em seus segmentos e atendimento diferenciado aos seus clientes, é pautada, conforme descrito a seguir:

### MISSÃO

Projetar e implantar soluções em Tecnologia da Informação que otimizem e protejam os negócios de nossos clientes.

### VISÃO

Ser uma empresa referência em segurança cibernética, reconhecida pela excelência nos produtos comercializados, qualidade nos serviços prestados e compromisso com o desenvolvimento humano.

### VALORES

- Ética e responsabilidade social;
- Foco nos resultados para os clientes;
- Conhecimento técnico avançado;
- Respeito a privacidade dos dados pessoais de clientes, colaboradores e terceiros;
- Cordialidade e atenção no relacionamento com clientes e parceiros;
- Comprometimento com a equipe, clientes e resultados.

## 2. ABRANGÊNCIA

Para cumprir com excelência o papel a que a **ITware Soluções em TI** se propõe, é fundamental que uma série de normas de conduta sejam observadas no desenvolvimento de seus negócios. O Código de Ética e Conduta da **ITware Soluções em TI** é o resumo desse conjunto de normas e tem por objetivo guiar as decisões e ações dos profissionais da empresa, bem como parceiros, prestadores de serviços e fornecedores em geral. O Código fornece orientações sobre como devem ser desenvolvidas as atividades de negócios, descreve o que é e o que não é aceito no ambiente de trabalho e direciona as ações dos profissionais vinculados à empresa em um contexto amplo.

O Código de Ética e Conduta está pautado nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, e é amparado pelos valores da **ITware**, que são ética, respeito, cordialidade e comprometimento.

As disposições deste Código de Ética e Conduta aplicam-se:

- A todos os profissionais que tenham vínculo trabalhista com a **ITware**;
- Aos fornecedores e prestadores de serviços contratados pela **ITware**;

- Aos parceiros de negócio;
- Aos clientes e
- Demais terceiros que tenham algum tipo de relação com a ITware.

### 3. NORMAS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código define a postura esperada por todos os agentes citados no item anterior, levando-se em consideração as seis seções a seguir:

1. Ambiente de Trabalho
2. Relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros
3. Relacionamento com concorrentes
4. A Comunidade
5. Temas corporativos: sócios, ativos e registros da ITware Soluções em TI
6. Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares

O Código de Ética e Conduta é um guia para os colaboradores da **ITware** sobre o padrão de conduta esperado na tomada de decisões e ações. Espera-se que todos ecoem os Valores e Missão da empresa, zelando por sua integridade, reputação e lucratividade.

O padrão de conduta descrito neste Código é também esperado de clientes, fornecedores e parceiros. E por essa razão, a **ITware** preocupa-se em manter em sua rede de relacionamentos empresas que zelem pelos mesmos valores e preocupações.

Os padrões de conduta descritos nos itens abaixo devem ser interpretados e aplicados de acordo com a legislação local, assim como o bom senso. É importante que os profissionais percebam a necessidade de evitar circunstâncias e ações que possa gerar alguma consequência ou mesmo a aparência de impropriedade ou violação às normas legais ou deste Código.

#### 3.1. Ambiente de Trabalho

Os princípios fundamentais sobre ambiente de trabalho da **ITware Soluções em TI** assegura que todos serão sempre tratados com respeito, dignidade, justiça e igualdade. A **ITware** promove práticas de trabalho que garantem as mesmas oportunidades para todos os seus profissionais, independentemente de raça, cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, sexo ou idade, não fazendo distinção ainda a profissionais que tenham denunciado ou se oposto a práticas de discriminação. Da mesma forma, a **ITware** promove um ambiente de trabalho seguro e saudável, e respeita a liberdade de associação de seus empregados.

- **Oportunidades iguais e respeito à diversidade** - Nenhum profissional da **ITware** poderá discriminar qualquer outro profissional ou candidato a emprego com base em sua raça, cor, religião, origem, sexo (incluindo gravidez), orientação sexual, idade, estado civil, deficiência ou qualquer

outra razão proibida pelas leis aplicáveis. Além de uma obrigação legal, a **ITware** entende que este padrão de conduta é também uma boa prática que deve orientar seus negócios. Essa norma se aplica a todos os termos e condições de emprego incluindo (mas não limitados a) recrutamento, atribuições de trabalho, promoções, benefícios, compensações, educação/treinamento, aplicação de medidas disciplinares e desligamento.

- **Responsabilidade do profissional** - Os profissionais da **ITware** são responsáveis por suas ações e se espera que ajam com integridade e de maneira honesta em todas as suas interações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, parceiros, sócios e concorrentes. É esperado ainda que os profissionais sigam todas as leis que regulam suas atividades e que não compareçam ao trabalho em condição que prejudique de qualquer forma o desempenho apropriado de suas tarefas ou que ponha qualquer outro profissional em perigo. Os empregados serão responsabilizados por suas ações e atitudes em desconformidade com as regras deste Código.
- **Uso de drogas e álcool** - O profissional que trabalha, seja nas instalações da empresa, em regime de home-office, em clientes, em fornecedores ou em eventos corporativos, em condições debilitadas em razão de utilização de álcool ou drogas, está violando diretamente este Código de Ética e Conduta. Por “condições debilitadas” entende-se aquelas em que as habilidades físicas e mentais normais do colaborador estão prejudicadas em razão de uso de quaisquer substâncias. Do mesmo modo, o uso, posse, transporte ou venda de qualquer substância ilegal nas dependências da empresa (ou em qualquer estacionamento, áreas adjacentes ou local de trabalho) e nas instalações de seus clientes e parceiros, são proibidos. Quando um profissional estiver envolvido no uso, posse, transporte ou venda de uma substância ilegal, violando as leis criminais, a empresa poderá informar as autoridades apropriadas. Os profissionais que estiverem tomando medicamentos prescritos, que possam prejudicar sua capacidade para trabalhar têm a obrigação de comunicar esse fato ao seu gestor ou à área de Recursos Humanos, com a garantia de que esta informação será tratada de forma confidencial.
- **Confidencialidade de Informações dos Profissionais da ITware** - A **ITware** manterá como confidencial toda e qualquer informação pessoal de seus colaboradores, especialmente informações médicas e aquelas constantes em seus prontuários, salvo quando houver alguma exigência legal.
- **Saúde, segurança e ambiente de trabalho** - O compromisso da **ITware** é assegurar que todos os ambientes corporativos (considerados como instalações da empresa) sejam livres de situações ou substâncias perigosas à segurança e à saúde, assim como coibir práticas de discriminação, assédio ou qualquer outro comportamento que não esteja de acordo com um ambiente de trabalho ético e produtivo.
- **Assédio e abuso de poder** - Nenhum tipo de assédio, seja sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, assim como situações que

configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre profissionais, independentemente de seu nível hierárquico, são condutas aceitáveis pela **ITware**. O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou situações de desrespeito, e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao Comitê de *Compliance*, utilizando-se dos canais colocados à sua disposição e descritos no site da **ITware**.

Para fins de esclarecimento, considera-se assédio a utilização de posição privilegiada por um profissional para humilhar, desrespeitar ou constranger outro profissional, repetitiva e prolongadamente, durante a jornada de trabalho ou no exercício de suas funções, sendo:

**ASSÉDIO MORAL:** É o conjunto de condutas abusivas (gestos, palavras e atitudes), os quais, por sua reiteração, ocasionam lesões à integridade física ou psíquica de uma pessoa. Considera-se Assédio Moral a exposição dos colaboradores a circunstâncias humilhantes, degradantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. Para que seja definido como assédio moral, é necessário que ocorra:

- Superioridade hierárquica do assediador;
- Repetição sistemática;
- Direcionalidade (uma pessoa é sempre a “escolhida”);
- Prolongamento das situações (semanas, meses ou anos);
- Degradação das condições trabalhistas.

**ASSÉDIO SEXUAL:** Toda insistência importuna a alguém, com perguntas, propostas e pretensões com conotações sexuais no ambiente de trabalho. É o comportamento consistente na exploração de intenção sexual que não encontra receptividade concreta da outra parte, comportamento esse reiterado após negativa. No assédio sexual o constrangimento é dirigido exclusivamente à obtenção de vantagem ou favorecimento sexual. São características do assédio sexual:

- Superioridade hierárquica do assediador;
- Promessa de tratamento diferenciado em caso de aceitação;
- Atitudes concretas de represália no caso de recusa;
- Conotação sexual.

- **Trabalho infantil ou escravo** - A **ITware Soluções em TI** veta veementemente qualquer atividade que possa caracterizar trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil. A adesão ao Programa Jovem Aprendiz, que permite a contratação de jovens com idade a partir de 14 anos, segue as leis aplicáveis e assegura que o trabalho não impedirá seus estudos.

- **Mídias Sociais** - A **ITware Soluções em TI** vale-se dos instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade de suas comunicações, conferindo mais transparência e celeridade. É importante ressaltar, no entanto, que somente os profissionais autorizados pela Diretoria podem registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da **ITware**. Espera-se que os profissionais da **ITware** estejam engajados em assegurar que a empresa seja apresentada da melhor forma possível aos nossos clientes, parceiros e quaisquer outros que tenham interação com a empresa. Da mesma forma, espera-se que todos sejam cautelosos no uso de suas próprias mídias sociais, evitando comentários que possam ser desabonadores ou ofensivos à marca/empresa **ITware Soluções em TI**, ou a seus clientes, fornecedores ou parceiros.

### 3.2. Relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros

Os princípios fundamentais que regem o relacionamento da **ITware Soluções em TI** com clientes, fornecedores e parceiros são:

- I. A **ITware**, no trato com seus clientes, almeja o fornecimento de produtos e serviços de alta qualidade, a preços competitivos, por meio de transações comerciais honestas, observando-se as regras legais e éticas cabíveis;
  - II. As ações da **ITware** serão sempre pautadas em honestidade e justiça também com relação a seus fornecedores;
  - III. Os produtos de parceiros comercializados pela **ITware** sempre o serão sem nenhuma espécie de discriminação vedada em lei, de forma que seja benéfico para as partes envolvidas, visando relacionamentos de longo prazo.
- **Corrupção e suborno** - A **ITware Soluções em TI** não admite nem tolera práticas de corrupção ou suborno. Suborno é oferecimento ou recebimento de bens ou mesmo promessa de recompensa com o objetivo de influenciar uma decisão ou receber alguma vantagem comercial, contratual, regulamentar ou pessoal, que de outra forma não seria obtida. A **ITware** deve observar as regras da Lei nº 12.846/2013. Por corrupção, também se entende atos de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, participação em cartel, apropriação indébita e peculato.

Práticas de corrupção e suborno são puníveis pela lei com pena privativa de liberdade, sendo aplicáveis à empresa penalidades de multa, impedimento de vender aos órgãos e entidades do governo, perda de benefícios fiscais, entre outros. Além disso, a empresa pode ter sua reputação e marca seriamente prejudicadas em razão de envolvimento em casos de corrupção e suborno. Os profissionais da **ITware** devem se atentar que a empresa adota abordagem de “tolerância-zero” frente a suborno e corrupção.

A **ITware** exige não só o compromisso de não envolvimento em práticas de corrupção ou suborno, como o dever de informar imediatamente qualquer ação suspeita. É veementemente proibido:

- Solicitar ou aceitar presentes, benefícios, cortesias ou qualquer forma de compensação de fornecedores, clientes, parceiros ou outros durante a realização de negócios ou prospecção de oportunidades em nome da **ITware**;
- Oferecer presentes, benefícios, cortesias ou qualquer forma de compensação para clientes, fornecedores, funcionários públicos ou outros para obter uma vantagem comercial, contratual ou legal.

Não obstante, não estão vedados presentes, benefícios, cortesias e outros em circunstâncias onde haja uma razão comercial para tanto e que não tenha por objeto influenciar a tomada de decisão do beneficiado em favor da **ITware**. Informações mais detalhadas estão disponíveis na Política de Anticorrupção e Antissuborno da **ITware** (disponível no site para acesso público).

- **Conflito de interesse** - Os profissionais da **ITware Soluções em TI** não poderão praticar atos para benefício próprio em detrimento ou em conflito com os interesses da **empresa**, assim como usar de sua posição e/ou influência para obter vantagens pessoais. É proibido ao profissional prestar serviços, direta ou indiretamente, a outras empresas ou organizações que tenham interesses conflitantes com a **ITware**. As seguintes atividades não são permitidas:
  - Agir como facilitador, agente ou intermediário em benefício de terceiros em contratações feitas pela a **ITware**;
  - Utilizar informações confidenciais ou informações que não sejam públicas, que tenham sido adquiridas no exercício de suas funções na a **ITware**, em benefício próprio.

Caso o profissional identifique uma situação de conflito de interesse ou potencial conflito de interesse, deverá comunicar tal evento ao seu supervisor direto e ao diretor da área envolvida. Quando necessário, deverá informar também ao Comitê de *Compliance* e registrar por meio do e-mail [ouvidoria@itware.com.br](mailto:ouvidoria@itware.com.br) ou no formulário do website, que permite comunicações anônimas.

- **Práticas de Venda** - A **ITware Soluções em TI** valoriza as necessidades de seus clientes e oferece produtos e serviços de qualidade com termos e preços competitivos. As informações sobre produtos e serviços comercializados pela **ITware** serão sempre verdadeiras. A **ITware** não promoverá qualquer venda que exija ações ilegais ou em desrespeito aos padrões de conduta previstos neste Código.
- **Vendedores e fornecedores** - Todos os equipamentos, suprimentos, softwares e serviços serão adquiridos de forma profissional e respeitando os



valores da **ITware**. Fornecedores, parceiros e subcontratados serão tratados com justiça e integridade.

- **Informação confidencial** - Os profissionais da **ITware Soluções em TI** são responsáveis pela confidencialidade das informações recebidas de clientes e fornecedores, salvo de informações conhecidas do público em geral. Os profissionais observarão os deveres de confidencialidade, enquanto colaboradores da **ITware** e mesmo após esse período, abstendo-se de, sob qualquer forma, por qualquer meio ou dispositivo, direta ou indiretamente, divulgar, usar ou permitir o uso de informações confidenciais adquiridas ou reveladas ao profissional no curso de seu trabalho, exceto quando isso seja exigido no curso normal do desempenho de suas tarefas como profissional ou por imposições legais.

Os seguintes itens são considerados informação confidencial, sem prejuízo de outros: desenhos, especificações, projetos, propostas, planos e quaisquer materiais desenvolvidos pelo colaborador no desempenho de suas funções enquanto vinculado à **ITware**, independente se em papel ou em forma eletrônica, e toda informação relacionada às atividades e aos negócios da **ITware**, clientes, parceiros, fornecedores, métodos, técnicas, informações financeiras, processos e segredos de negócios.

- **Consultores, Despachantes e Procuradores** - Quando a contratação de um consultor, despachante ou procurador for necessária para prestação de serviços ou para representação de algum profissional da **ITware Soluções em TI**, devem ser evitados quaisquer conflitos de interesse. A empresa ou pessoa contratada deverá seguir as regras deste Código e da Política Anticorrupção e Antissuborno, bem como as leis aplicáveis.

### 3.3. Relacionamento com concorrentes

O principal fundamento no relacionamento com concorrentes da **ITware Soluções em TI** é ser fortemente competitiva, sempre buscando conquistar a oportunidade comercial de forma justa, com foco na oportunidade de negócio e apoiando seus esforços nas qualidades da empresa e em sua proposta de valor. Ou seja, “vencer jogando limpo”.

- **Antitruste e Informação privilegiada** - A **ITware Soluções em TI** colabora com mercados abertos, práticas de livre iniciativa e livre concorrência. A empresa observa as normas de antitruste sobre fixação de preço, cartel ou acordos comerciais de favorecimento de um determinado concorrente (*bid rigging*). Os profissionais da **ITware** devem utilizar apenas informações relacionadas aos concorrentes que forem obtidas por meios legais e éticos.
- **Marketing e atuação ética no mercado** - As atividades concorrenciais serão sempre realizadas com base no mérito das ofertas e propostas da **ITware**

**Soluções em TI.** Em nenhuma hipótese é aceitável a utilização intencional de informação imprecisa para comparação de propostas da **ITware** com seus concorrentes.

- **Contribuições políticas** - A **ITware Soluções em TI** não contribui com campanhas ou causas políticas.

### 3.4.A Comunidade

Os princípios fundamentais no relacionamento da **ITware Soluções em TI** com a Comunidade são:

- I. A **ITware** tem entre seus pilares a responsabilidade social e a sustentabilidade. As políticas da empresa estão pautadas em leis federais e estaduais, e suas atividades têm como diretriz a função social que exerce na comunidade. A **ITware** promove, ainda, a prática do voluntariado, encorajando seus profissionais a participarem de ações sociais.
- II. A **ITware** pode apoiar organizações e atividades civis e sociais nas comunidades nas quais conduz seus negócios, e incentivar ativamente os profissionais a apoiarem organizações civis e sociais, observadas sempre a ética e práticas legais.

### 3.5.Temas corporativos: sócios, ativos e registros da ITware Soluções em TI

Os princípios fundamentais relacionados a temas corporativos são:

- **Precisão dos registros da empresa** - A **ITware Soluções em TI** orienta seus colaboradores a produzirem registros e relatórios honestos e precisos de todas as informações, incluindo, mas não limitado a dados relacionados à qualidade, segurança, registros da equipe e registros financeiros; permitindo que a tomada de decisão de negócios seja responsável. Propostas de custo e avaliações econômicas representarão precisamente todas as informações relevantes para a decisão solicitada ou recomendada. Fundos de caixa ou outros ativos não oficiais ou não registrados são proibidos. Os livros e registros da empresa serão mantidos de acordo com os princípios contábeis comumente aceitos e diretrizes estabelecidas pela **ITware**. A retenção e o descarte adequado dos registros da empresa devem ser feitos de acordo com as políticas financeiras da **empresa** e com as leis aplicáveis.
- **Proteção de ativos** - Os profissionais da **ITware Soluções em TI** são responsáveis pelo uso, conservação e proteção apropriados dos ativos da empresa. A área administrativa é responsável por estabelecer e comunicar aos profissionais as políticas e procedimentos necessários para atender a essas responsabilidades. Os profissionais da **ITware** terão acesso, no exercício de suas atividades, a informações confidenciais tratadas na **empresa**. Essas informações dizem respeito ao negócio e técnicas de vendas, programas de computador, informações de marketing, listas de clientes e outras relacionadas. Espera-se de todos os profissionais que usem

e protejam essas informações confidenciais, que são ativos da empresa, de forma ética e responsável.

- **Cumprimento das leis e pagamento de tributos** - A ITware Soluções em TI observa todas as leis aplicáveis a suas atividades, recolhendo todos os tributos legitimamente definidos em lei.

### 3.6. Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares

As orientações e diretrizes da ITware para o recebimento e/ou oferecimento de presentes, hospitalidades, doações e benefícios similares no dia a dia de seus profissionais estão descritas a seguir, a fim de prevenir que a oferta, fornecimento ou aceitação possam ser razoavelmente percebidos como suborno.

#### 3.6.1 Procedimentos

Qualquer tipo de refeição, brinde, cortesia, presente, viagens, entretenimento e benefícios similares, oferecido(s) ou recebido(s), deve(m) satisfazer as seguintes condições:

- Deve respeitar as Leis Aplicáveis, as Políticas da **ITware Soluções em TI**, bem como as normas internas do empregador do destinatário, quando conhecidas;
- Deve estar vinculado a uma finalidade de negócios legítima e verificável e deve ser oferecido em nome da **ITware**, e não da pessoa que está oferecendo;
- Deve ter valor razoável, observadas as condições específicas da situação e os limites previstos neste código de ética;
- Deve ser apropriado, considerando a posição do destinatário, as circunstâncias e a ocasião para a qual são oferecidos.
- Brindes, doações, presentes e/ou vantagens em espécie não devem ser recebidas em hipótese alguma e não é permitida pela ITware.

Não poderão ser oferecidos para:

- Obter uma vantagem indevida ou influenciar indevidamente uma decisão ou ação;
- Criar um senso de obrigação ou uma aparência de impropriedade;
- Ser razoavelmente entendíveis pelo destinatário ou outros como suborno e;
- Ser oferecido de forma frequente ao mesmo destinatário.

Toda refeição, brinde, cortesia, presente, viagens e entretenimento oferecida a terceiros deve ser objeto de registro contábil, conforme Políticas aplicáveis.

Quando houver uma decisão pendente de determinado negócio, deve-se evitar oferecer qualquer tipo de entretenimento, refeições, presentes ou viagens se o destinatário for a pessoa que tomará a decisão sobre o(s) negócio(s) pendente(s) com a **ITware**.

Qualquer dúvida sobre o que for ou não razoável pode ser esclarecida com o Diretor Financeiro ou Comitê de *Compliance*.

- **Presentes, entretenimento e hospitalidade fornecidos pela ITware:** presentes, entretenimento e hospitalidade que é ou não razoável ou apropriado deve ser avaliado caso a caso pelo Diretor Financeiro. Deve ser levado em conta o contexto da situação. Por exemplo, pode ser considerado adequado levar um Diretor Executivo em um determinado restaurante de valor mais elevado, mas não seria adequado levar um técnico no mesmo restaurante.
- **Premiação, patrocínio e programas de recompensa de parceiros:** O recebimento e aceitação de premiações, patrocínios e participação em programas de recompensa de Parceiros deverão ser previamente autorizados pela Alta Direção. A **ITware** entende que este tipo de incentivo pode gerar conflito de interesses, uma vez que o profissional pode ser solicitado a agir em detrimento dos interesses da **ITware** (por exemplo, vendas com margens baixas, oferecimento de solução em tecnologia que não é a mais adequada ao cliente etc.).
- **Presentes, entretenimento e hospitalidade ofertados para a ITware:** brindes e doações - que não estejam inclusos no item anterior de premiação, patrocínio e programas de recompensa de parceiros - ofertados para a **ITware** por meio de qualquer colaborador e que seja maior que R\$100,00 (cem Reais) deverá ser recusado. Caso não seja possível recusar, o mesmo poderá ser doado a alguma instituição beneficente ou sorteado entre os colaboradores da ITware em confraternizações ou reuniões internas.
- **Contribuições políticas:** Não é permitido qualquer tipo de contribuição a partidos políticos e/ou políticos em nome da **ITware**.
- **Contribuições a causas beneficentes e/ou doações:** A **ITware** autoriza apenas a realização de doações, éticas e legais, mas somente a instituições beneficentes, creches, orfanatos, Santas Casas (hospitalares) e, no limite anual de até 1% (um por cento) do seu faturamento anual. Além disso, nenhuma doação pode ser oferecida ou realizada sem a devida aprovação do Diretor Financeiro e Comitê de *Compliance*, que obrigatoriamente, realizará *Due Diligence* para a instituição a ser beneficiada, conforme descrito neste documento.
  - Qualquer pedido de doação deverá ser realizado obrigatoriamente por meio do canal de ouvidoria disponível no site da ITware (<https://www.itware.com.br/ouvidoria/>) e deverá conter a descrição da razão da solicitação, finalidade, valor desejado, como a instituição tomou conhecimento da ITware, objetivo social da instituição e dados

dos dirigentes, para realização da avaliação da solicitação e *Due Diligence*.

- A ITware analisará a solicitação e somente se não houver qualquer suspeição e a finalidade for válida, justa, para propósito beneficente e estiver dentro do limite previsto para doação anual, poderá ser aprovada pelos diretores. A instituição solicitante será comunicada em até 10 (dez dias úteis), contados da solicitação, sobre a decisão tomada.
  - Os eventuais pagamentos serão realizados somente em conta bancária em nome da instituição solicitante e os comprovantes e todos os documentos relativos à solicitação, análise, *Due Diligence* e demais informações coletadas serão salvas na respectiva pasta do comitê de *Compliance*.
- **É terminantemente proibida doações para:** Partidos políticos, pessoas físicas, depósitos bancários em paraísos fiscais, igrejas ou demais instituições não previstas no item anterior.
  - **Viagens para clientes – eventos organizados por Parceiros:** A ITware poderá arcar com despesas de viagens para clientes ou clientes potenciais para eventos organizados e/ou patrocinados por parceiros. Nestes casos, as despesas pagas pela ITware podem incluir inscrição no evento, hotel e passagem aérea. Despesas dessa natureza são permitidas desde que:
    - Estejam de acordo com os termos deste código de ética e;
    - Algum representante da ITware também participe do evento.

Em nenhuma hipótese, a ITware oferecerá ou aceitará pagar despesas para cônjuges ou parceiros dos clientes ou clientes potenciais para atenderem a esses eventos.

- **Agentes Públicos:** O oferecimento de quaisquer brindes, cortesias, presentes, viagens e hospedagens para Agentes Públicos não estão autorizadas. Exceções poderão ser analisadas e previamente aprovadas pelo Diretor Financeiro ou Comitê de *Compliance*. O oferecimento de refeições é permitido, observando-se as regras de aprovações abaixo.

### 3.6.2 Regras de aprovação de refeições, presentes, viagens, doações e benefícios similares

- I. **Refeições:** As refeições devem ser sempre relacionadas às atividades de negócio.
  - Não necessita de aprovação:
    - Qualquer despesa com refeição em valor inferior a R\$ 100,00 (cem Reais) por pessoa em uma única situação

ou por pessoa no período de um mês não necessita de aprovação.

- Aprovação do Diretor Financeiro:
  - Qualquer despesa com refeição acima de R\$ 100,00 (cem Reais), por pessoa em uma única situação ou por pessoa no período de um mês, se recebida ou oferecida, deve ser aprovada pelo Diretor Financeiro e registradas, antes de ser recebida ou oferecida.

Refeições incluem bebidas, lanches, almoços e jantares oferecidos ou recebidos após uma reunião de negócios.

## II. Presentes, viagens, doações e benefícios similares

- Aprovação do Diretor Financeiro:
  - Todo e qualquer presente, viagem, doações e benefícios similares, independentemente de seu valor, fornecidos pela ITware, devem ser aprovados pelo Diretor Financeiro.
- Todos os brindes, presentes e hospitalidade fornecidos ou recebidos pelos profissionais da **ITware** devem ser registrados se:
  - Em valor superior a R\$ 100,00 (cem Reais);
  - Recebidos mais de 4 (quatro) vezes dentro de um mesmo mês da mesma fonte.
- O registro deve especificar as seguintes informações:
  - Valor do brinde, cortesia, presente, ingresso ou viagem;
  - Destinatário;
  - Justificativa.

**Fluxo das aprovações:** O interessado deverá enviar a solicitação de aprovação para o oferecimento ou recebimento de refeições, brindes, cortesias, presentes, viagens e entretenimento ao Diretor Financeiro, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. A solicitação de aprovação deve conter no mínimo as seguintes informações: **o valor, o destinatário e a justificativa**. A aprovação deve ser solicitada por e-mail e direcionada, além do Diretor Financeiro ao Comitê de *Compliance*, quando aplicável. Os envolvidos analisarão a solicitação e responderão ao interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação.

- **Resposta negativa:** comunicação ao interessado e arquivamento da solicitação.
- **Resposta positiva:** comunicação ao interessado, registro da solicitação pelo Diretor Financeiro e fornecimento do que foi requerido.

## 4. OBJETIVOS ANTISSUBORNO

Os Objetivos Antissuborno previstos nas Diretrizes do Sistema de Gestão Antissuborno da ITware são:

1. Implantar uma cultura de conformidade na organização através da qual é proibida qualquer tentativa ou ato de suborno;
2. Promover o combate à Corrupção e ao Suborno em todas os processos da **ITware**;
3. Assegurar que os Colaboradores (independentemente do cargo ocupado ou da função desempenhada) e Terceiros da **ITware** atuem em conformidade com a Lei Anticorrupção, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993), Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.249/1992), Sistema de Gestão Antissuborno conforme norma ABNT NBR ISO37001, o Código Penal Brasileiro (em conjunto, “Legislação Anticorrupção e Antissuborno”) e Política Anticorrupção e Antissuborno da ITware; e
4. Garantir que todos os Colaboradores e Terceiros da **ITware** possam identificar e comunicar situações de riscos de não conformidade e comportamentos inaceitáveis que violem a Legislação Anticorrupção e Antissuborno e/ou as políticas internas da **ITware**.
5. Obtenção da certificação ISO 37001;

As metas para alcançar esses objetivos são:

1. Obter nenhuma denúncia de suborno em razão da completa adoção da cultura de conformidade e ética de toda equipe da **ITware**;
2. Criar mecanismos eficientes no SGAS para que se tenha nenhuma ocorrência de corrupção e suborno;
3. Todos os colaboradores da **ITware** tenham conhecimento e domínio das leis correlatas e normativos a fim de aplica-las em seu dia a dia;
4. Todos os colaboradores tenham treinamento(s) eficiente(s) para que identifiquem com facilidade situações de risco e ecoem as diretivas de *compliance* da **ITware** para terceiros, além da manutenção de um canal de denúncias e um Comitê de *Compliance* que funcionem de maneira eficiente para recebimento e tratativa das denúncias;
5. Construção e aplicação de um bom Sistema de Gestão de Antissuborno com a contratação de empresas terceiras para apoio na obtenção da certificação.

## 5. OBSERVÂNCIA DAS REGRAS

É esperado que todos os profissionais obedeçam ao Código de Ética e Conduta e outras políticas formalizadas pela **ITware**, além de se comprometerem e colaborarem com a Empresa para alcançar os Objetivos Antissuborno.

Quaisquer questões de validade ou interpretação devem ser levadas ao conhecimento dos gestores diretos ou da diretoria. O descumprimento deste Código de Ética e Conduta, assim como de outras políticas da **ITware**, pode resultar em ações disciplinares.

## 6. COMITÊ DE COMPLIANCE

A gestão do Código de Ética e Conduta está a cargo do Comitê de *Compliance*, que deverá também atualizar este Código periodicamente. É também responsabilidade do Comitê de *Compliance* assegurar a aplicação de advertências e penalidades aplicáveis.

## 7. DENÚNCIAS

É responsabilidade de cada profissional denunciar violações ou suspeitas de violações do Código de Ética e Conduta.

A denúncia poderá ser feita diretamente ao Comitê de *Compliance*, e/ou por meio do e-mail: [ouvidoria@itware.com.br](mailto:ouvidoria@itware.com.br). Para denúncias anônimas deve ser utilizado o formulário online no endereço <https://www.itware.com.br/ouvidoria>.

A retaliação contra qualquer profissional por denunciar assuntos relevantes ao cumprimento do Código de Ética e Conduta é estritamente proibida.

Todas as denúncias recebidas serão processadas no Comitê em absoluto sigilo, estendendo-se as obrigações de sigilo e confidencialidade a todos os envolvidos (direta ou indiretamente) no caso.

Quando identificado fato notório de violação ao Código de Ética e Conduta que exija esclarecimentos, o Comitê de *Compliance* poderá dar início a um processo para averiguação.

## 8. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das normas contidas neste Código de Ética e Conduta é passível de medidas disciplinares, conforme abaixo:

- (a) Advertência verbal
- (b) Advertência por escrito
- (c) Suspensão
- (d) Demissão/rescisão de contrato por justa causa

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pelo Comitê de *Compliance* de acordo com a gravidade da infração.

A aplicação de uma, não depende de outra. Sendo possível, por exemplo, a demissão/rescisão de contrato por justa causa sem necessidade de advertência anterior.



## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Código de Ética e Conduta não confere quaisquer direitos contratuais ou benefícios adicionais a nenhum indivíduo ou profissional, nem muda o status de trabalho de qualquer pessoa. Este Código não constitui um contrato de trabalho ou uma garantia de continuidade do contrato de trabalho. Além disso, nada neste Código deve ser interpretado como uma mudança ou modificação nos termos de qualquer colaborador ou outro contrato com a empresa. A empresa mantém o direito, a seu exclusivo critério, de mudar qualquer política, procedimento ou termo deste Código a qualquer momento, com posterior divulgação aos colaboradores.

Brasília, 24 de setembro de 2021

Fabício Carpane  
Sócio-Diretor

Marcos Siqueira  
Sócio-Diretor

<b>Versão:</b>	Versão 2	22/06/2021
<b>Revisão:</b>	Revisão 02	24/09/2021
<b>Aprovado por:</b>	Fabício Carpane	24/09/2021